

Data: 28/05/2024
De: Coordenadoria de Fiscalização
Para: GFIN
Assunto: Análise habilitação técnica - Pregão Eletrônico 4/2024

À GFIN,

Em atenção à v. solicitação, encaminho a seguir a o Relatório referente à Análise Técnica da proposta da Empresa arrematante, FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em documento “Documentos FLJ PE 24-2024”, provenientes do Pregão Eletrônico nº 24/2.024.

A análise valeu-se dos documentos constantes dos itens a seguir relacionados aos requisitos técnicos dispostos nos itens 15 (Capacidade técnica operacional), 16 (Capacidade técnica profissional) e 18 (Disposições Complementares) do Termo de Referência.

(A) item 15 (Capacidade técnica operacional)

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens:

Execução de obras de restauração ou recuperação ou implantação de pavimento rígido/placas de concreto, com no mínimo 1.000 m²

o Caso a empresa apresente atestado(s) Técnico(s) na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consórcio. Caso não seja informado o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.

O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis que deverão ser apresentados na proposta, conforme o caso, sendo que a ausência deles inabilitará a licitante.

A Vistoria Técnica terá por finalidade:

- Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

Em relação a isso, temos que a empresa FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou, em pág. 67, a Certidão em atendimento ao item a.

Em relação ao item b, em pág. 68 a 79, a mesma apresenta atestado técnico, em atendimento a quantidade exigida.

8	Revestimento dos novos pavimentos rígidos		
8.1	Placas de concreto cimento simples, fct = 5 Mpa		
8.1.1	Placas de concreto cimento simples, fct = 5 MPa	M3	831
8.2	Passadores ou barras de transferência (aço CA-25 32 mm)		



8.4.1	Juntas de construção (preparação e selagem) - 6mm	M	537,9
8.5	Juntas de contração (corte, preparação e selagem) - 6mm		
8.5.1	Juntas de dilatação (corte, preparação e selagem) - 20 mm	M	186,9
8.6	Juntas de dilatação (corte, preparação e selagem) - 20 mm		
8.6.1	Juntas de contração (corte, preparação e selagem) - 6mm	M	516,6
8.7	Laje de transição		
8.7.1	Laje de transição	M3	35,94
8.8	Lona Plástica		
8.8.1	Lona Plástica	M2	2.398,50
8.9	Apoio para passadores e ligadores		
8.9.1	Apoio para passadores e ligadores	M	593,7
8.10	Cura química		
8.10.1	Cura química	M2	2.398,50

Em pág. 80, apresenta-se o TERMO DE COMPROMISSO VISITA TÉCNICA, atendendo ao item c.

B) item 16 (Capacidade técnica profissional)

A Proponente deverá indicar 01 (um) profissional, no mínimo, para a função de Engenheiro Civil atuando como responsável técnico.

Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da Proponente e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.

b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.

c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

O(s) engenheiro(s) civil(is) indicado(s) pela empresa licitante para compor a Equipe Técnica deverá comprovar que possui experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CREA, com características semelhantes ao objeto licitado. Os profissionais de engenharia indicados pela Proponente deverão, obrigatoriamente, participar da execução das obras/serviços objeto desta licitação, de acordo com a lei. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

o Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens:

Execução de obras de restauração ou recuperação ou implantação de pavimento rígido/placas de concreto

Em relação a isso, temos que a empresa FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA apresentou, em pág. 88, o profissional habilitado, sendo o mesmo, o sócio proprietário, em atendimento ao item a e b.

Em atendimento ao item c, apresenta-se em pág. 67.

E por fim, apresenta-se CAT com serviço semelhante do exigido em pág. 68 a 79

A carta-proposta apresentada pela empresa, em pág. 4 a 8, **contêm todas as exigências:**

- a) “A descrição dos produtos, que deverá atender as especificações constantes no Edital de Licitação;
- b) Preços unitários;
- c) Preço global do Lote;
- d) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).”

CONCLUSÃO

Dessa forma, através da análise efetuada sobre o conjunto da documentação apresentada pela empresa arrematante, respectivamente FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em documento “Documentos FLJ PE 24-2024”, provenientes do Pregão Eletrônico nº 24/2.024, em consonância com os demais elementos instrutores do procedimento licitatório, conclui-se, sob a ótica da qualificação técnica, que a empresa está de acordo com o exigido.

É o parecer. À disposição para esclarecimentos adicionais.

Paranaguá, 28 de maio de 2024.

Matheus Luís Arnoni Mendes

DEM – Diretoria de Engenharia e Manutenção